



LEI Nº 1.087 DE 26 DE MARÇO DE 1997

"CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, os seguintes Cargos Comissionados:

- COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS-Símbolo SM.
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - Símbolo DAS III
- DIVISÃO DE EMPENHO - Símbolo DAS III
- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - Símbolo DAS III

§ 1º - A Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais ficará diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, com as atribuições de desenvolver programas e projetos que viabilizem a dinamização das ações de governo.

§ 2º - A Divisão de Administração de Farmácia e Bioquímica ficará diretamente subordinada ao Departamento de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A Divisão de Empenho ficará diretamente subordinada ao Departamento de Finanças e Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º - A Divisão de Recursos Humanos ficará diretamente subordinada ao Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1997,

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 1997,

CIZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal